**COMUNICADO**

**FECHAMENTO CCT ASSEIO 2025**

**Municípios abrangidos pelos Sindicatos de São José e Blumenau**

Prezados Associados ao SEAC/SC:

Informamos que **foi firmada a Convenção Coletiva de Trabalho 2025 da categoria Asseio e Conservação**, com vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 para as regiões representadas pelos Sindicatos de São José e Blumenau.

Os **municípios abrangidos** por essas normas coletivas são os que seguem.

**São José:** Águas Mornas/SC, Alfredo Wagner/SC, Angelina/SC, Anitápolis/SC, Antônio Carlos/SC, Biguaçu/SC, Canelinha/SC, Garopaba/SC, Governador Celso Ramos/SC, Leoberto Leal/SC, Major Gercino/SC, Nova Trento/SC, Palhoça/SC, Paulo Lopes/SC, Rancho Queimado/SC, Santo Amaro da Imperatriz/SC, São Bonifácio/SC, São João Batista/SC, São José/SC, São Pedro de Alcântara/SC e Tijucas/SC.

**Blumenau:** Ascurra/SC, Benedito Novo/SC, Blumenau/SC, Doutor Pedrinho/SC, Gaspar/SC, Indaial/SC, Pomerode/SC, Rio dos Cedros/SC, Rodeio/SC e Timbó/SC.

O requerimento de registro já foi protocolado no Ministério do Trabalho. Tão logo a CCT seja registrada, divulgaremos o documento oficial. Segue minuta anexa, nos termos transmitidos ao MTE.

Em relação à CCT 2024, ocorreram as seguintes alterações:

1. Reajuste de 7,29% (sete vírgula vinte e nove por cento) nos pisos salariais: Cláusulas 3ª e 4ª.
2. Reajuste de 23,7% (vinte e três vírgula setenta por cento) no vale-alimentação: Cláusula 13ª.
3. Alteração do “Benefício de Assistência ao Trabalhador” (distribuição os destinatários da verba): Cláusula 16ª.
4. Alteração da “Taxa de Solidariedade” (meses de pagamento, valores, destinatários da verba): Cláusula 50ª.
5. Exclusão da Cláusula “Garantia de Recolhimento do INSS”.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, com exceção das adaptações referentes ao ano corrente para fazer constar 2025/2024 onde se lia 2024/2023.

A CCT será enviada assim que for registrada no MTE.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Avelino Lombardi**

**Presidente do SEAC/SC**